



PORTARIA Nº 0169/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 034/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 18/02/2030	
FORNECEDOR: SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A	
GESTOR DE CONTRATO - SAMU	
Cristiane da Silva Bezerra - Matrícula: 120109	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Regina Rita Bulhões de Magalhães Matrícula: 125271	Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424
CONTRATO Nº 035/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/02/2025 A 24/02/2026	
FORNECEDOR: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COMAT	
Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida - Matricula: 95349	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosane Cristina Silva de Jesus - Matricula: 93328	Mauricio Gomes dos Santos - Matricula: 93470
CONTRATO Nº 036/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/02/2025 A 24/02/2026	
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COMAT	
Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida - Matricula: 95349	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rosane Cristina Silva de Jesus - Matricula: 93328	Mauricio Gomes dos Santos - Matricula: 93470

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de março 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)